

Alckmin projeta novo recorde comercial entre Brasil e China

O presidente da República em exercício, Geraldo Alckmin, destacou que 2024 deverá marcar um novo recorde comercial na relação entre Brasil e China. O comércio entre os dois países cresceu 7,4% no acumulado de janeiro a julho deste ano, segundo Alckmin, na comparação com o mesmo período do ano anterior. “Há 14 anos a China é o maior e mais importante parceiro comercial do Brasil”, destacou ele durante sua participação, de forma remota, na conferência anual do Conselho Empresarial Brasil e China (CEBC) que, neste ano, celebrou os 50 anos das relações comerciais entre Brasil e China.

Alckmin destacou que o Brasil exporta muitos alimentos à China e que isso traz segurança alimentar para o país asiático. O presidente em exercício citou ainda os embarques brasileiros de petróleo, ferro e celulose e lembrou que o Brasil importa diversos itens da China.

Alckmin salientou que “novas oportunidades” devem aparecer na relação comercial entre Brasil e China à frente, citando iniciativas dentro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em áreas como infraestrutura, logística, ferrovias, portos e energia.

A China respondeu no ano passado por 52% de todo o superávit comercial brasileiro, informou o embaixador e presidente do CEBC, Luiz Augusto de Castro Neves, ao fazer a abertura do evento. De acordo com ele, no Brasil, de Norte a Sul e de Leste a Oeste, tem projetos chineses. No decorrer das últimas décadas a China vem investindo em 200 projetos em solo brasileiro somando US\$ 70 bilhões.

Sociedade Técnica de Irrigação Ltda.
CNPJ: 87.361.606/0001-30.
Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária. Pela presente, a Sociedade Técnica de Irrigação Ltda. - STIL - com sede em Santo Antônio da Patrulha, CNPJ nº 87.361.606/0001-30, convoca todos seus associados para comparecimento à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2024, na sede da STIL, sito a Estrada Júlio Brunelli, 3433 - Lagoa dos Barros - em Santo Antônio da Patrulha, às 13h30min em primeira convocação e meia hora depois, às 14h, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia: 1º- Apreciação do relatório da safra 2023/2024; 2º- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da safra 2023/2024; 3º- Apreciação e votação das transferências de cotas de irrigação; 4º- Eleição para órgãos dirigentes e consultivos da Sociedade; 5º - Outros assuntos relacionados ao funcionamento e administração da Sociedade.
Daniel Pacheco de Oliveira - Gerente

**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Lic. 95/2024, Concorrência 04/2024. Objeto exec./construção de quadra poliesportiva coberta no Bairro Weber, no município de Três Passos, sob regime de empreitada global. Recurso: Emenda Impositiva OGU/2023 Deputado Federal Covatti Filho PP/RS, Emenda nº 30770002; Proposta 9396/2023 Ministério do Esporte. Com contrapartida do Município. Homologado em favor de Muller Concretos e Construções Ltda. CNPJ 35.660.452/0001-84, R\$ 358.899,98, em 24.07.2024. Arlei Luis Tomazoni - Prefeito

**Estado do Rio Grande do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
Processo Administrativo nº 117/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 10/2024 - Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica do tipo CBU A obra consiste na pavimentação de 2.903,46m² em trecho na rua Redentora e 1.026,80 m² em trecho na Rua Coronel Bicaço e 1.900,00 m² em trecho da Rua Pedro Garcia no município de Campo Novo/RS, conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. Retificação: Disponível a partir do dia 06/08/2024. Sessão de Abertura: dia 20/08/2024, às 08:30hs. Local: no site www.comprasnet.gov.br Informações: compras@camponovo.rs.gov.br, edital no site: camponovo.atende.net
Pedro dos Santos - Prefeito Municipal de Campo Novo RS.

**Estado do Rio Grande do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº48/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Material de expediente, educativo, exportivo e didático** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 07/08/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 26/08/2024, às 08:30hs, no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 05 de Agosto de 2024. **Pedro dos Santos, Prefeito Municipal.**

COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF nº: 93.015.006/0001-13 | NIRE: 43.300.016.030
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2024 em primeira convocação, às 14h30 e em segunda convocação às 15 horas, na sede social localizada na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1.000, 4º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Nos termos do Decreto Nº 57.626, de 21 de maio de 2024, emitido pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, que declara estado de calamidade pública no RS, incluindo Porto Alegre, o acionista que desejar participar da assembleia de forma virtual (on-line) deverá encaminhar um e-mail para ago@zaffari.com.br, contendo os nomes dos representantes legais devidamente autorizados (procuração), com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, a fim de que seja efetuado o cadastramento prévio e o envio das informações de acesso (Plataforma MS Teams).
Porto Alegre, 06 de agosto de 2024.

Claudio Zaffari
Diretor Superintendente

Ivo José Zaffari
Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ**
Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O DAEB - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé torna público que, no dia 20 de agosto de 2024, será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, através do site www.pregaobanrisul.com.br, com início às 10 horas, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE EM SANEAMENTO PLUVIAL. Informações pelo telefone (53) 32407800 - Ramal 221 ou pelo e-mail: licitacoes@daeb.com.br.
Gilberto Cassiano B. Vasconcelos
Diretor Geral do DAEB

**CNPJ 92.693.019/0001-89 • NIRE 43.3.0000227-6 • COMPANHIA ABERTA • Código CVM 94**
EXTRATO DA ATA DA 345ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024, ÀS 10 HORAS, EM FORMATO VIRTUAL, ATRAVÉS DO LINK <https://us02web.zoom.us/j/81506615015?pwd=EADTbOXid8aaqIAAQM1g91rFp-ZNYwK.1>, ID DA REUNIÃO 815 0661 5015, DISPENSADA A CONVOCAÇÃO FACE À PRESENÇA DA TOTALIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. RAUL MASELLI E SECRETARIA DA DRA. LUCIANA MEIRA, PARA ANALISAREM E DELIBERAREM SOBRE A RENÚNCIA APRESENTADA PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES E NOVA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA. ANÁLISE DO ASSUNTO E SUBMETIDO À VOTAÇÃO, FOI RECEBIDA PELO CONSELHO A RENÚNCIA, COM EFEITOS IMEDIATOS, APRESENTADA PELO SR. JOSÉ ANTONIO SILVA VARGAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RG 1020171565 - SSP/RS e CPF 186.160.620-68, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PEDRO MONTEIRO RAMOS, 144 PARQUE ELI, CEP 94010-110, EM GRAVATAÍ, RS, RELATIVAMENTE AO CARGO DE DIRETOR SUPERINTENDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES, PARA O QUAL FOI ELEITO EM 14 DE MAIO DE 2024; EM FACE DA QUAL APROVA-SE A NOVA FORMAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DA DIRETORIA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: DIRETOR SUPERINTENDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES - ENG. KARL ERNST STEPPE, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO MECÂNICO, RG 6002867577 - SSP/RS e CPF 467.185.750-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 1248, APT. 202 BAIRRO FLORESTA, CEP 90560-001, EM PORTO ALEGRE, RS, E DIRETOR INDUSTRIAL - ENG. EUCLIDES HUMBERTO TEIXEIRA JARDIM, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO MECÂNICO, RG 5007446131 - SJC/RS e CPF 409.427.670-04, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRUIJO, 185, BAIRRO JARDIM LINDÓIA, CEP 91050-360, EM PORTO ALEGRE, RS. OS DIRETORES ACIMA, JÁ ELEITOS EM 14 DE MAIO DE 2024, ASSINAM, NESTA DATA, ADITIVO AOS RESPECTIVOS TERMOS DE POSSE PARA ALTERAÇÃO DAS DESIGNAÇÕES DE SEUS CARGOS. ENCERRADA A REUNIÃO, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, FOI APROVADA E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES, SÃO PAULO/SP, 21 DE JUNHO DE 2024. ASSINATURAS: RAUL MASELLI - PRESIDENTE; LUCIANA MEIRA - SECRETÁRIA; CONSELHEIROS PRESENTES: RAUL MASELLI; RINALDI MASELLI; GILDO GARCIA; LUIS FERNANDO BARBOSA MARTINEZ, ANGÉLICA MARIA DE QUEIROZ. CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É EXTRATO DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA. SÃO PAULO/SP, 21 DE JUNHO DE 2024. **RAUL MASELLI** - Presidente da Mesa. **LUCIANA MEIRA** - Secretária da Mesa. JUCISRS. Certificado registro sob nº 10436095 em 28/06/2024 da Empresa PANATLÂNTICA S.A., CNPJ 92693019000189 e protocolo 242210368 -25/06/2024. Autenticação: 8B554C2D786326D65677B4726630DE835AC813D0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/221.036-8 e o código de segurança Lz14. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**Prefeitura Municipal de Farroupilha**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024 - Registro de preços de serviços de perfuração, detonação e desmonte de aproximadamente 37.500 m³ (trinta e sete mil e quinhentos metros cúbicos) de rocha da jazida municipal. Data da sessão: 26/08/2024, às 08h30min. Maiores informações através do telefone (54) 2131-5302 ou através do Portal da Transparência no site: www.farroupilha.rs.gov.br

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SICERGS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
No uso de atribuições estatutárias, **CONVOCO** as empresas integrantes da categoria econômica representada, localizadas em todos os municípios do Estado do Rio Grande do Sul em que o **Sindicato da Indústria de Calçados do Estado do Rio Grande do Sul** tem base territorial, para a **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no próximo dia 14 de agosto de 2024, de forma presencial, na sede da entidade, localizada na cidade de Novo Hamburgo, na Rua Júlio de Castilhos, 561, e de forma virtual, cujo link será disponibilizado a todas as empresas que solicitarem o acesso, para em 1ª Convocação, às 16 horas, ou em 2ª Convocação, às 16h30, deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA
1 – Autorização, ou não, para a entidade, da data da realização da Assembleia e até 31/7/2025, estabelecer negociações coletivas visando a celebração de convenções coletivas de trabalho, propor, contestar e conciliar ações de dissídio coletivo, e, ainda, intervir em outros conflitos coletivos de trabalho;
2 – Fixação de contribuições das empresas integrantes da categoria econômica, bem como as condições de eventual recusa, a fim de dar suporte financeiro para fazer frente às despesas de negociação coletiva e procedimentos judiciais, e também visando a sustentabilidade da entidade sindical para exercer a defesa dos interesses da categoria (art. 511 e 513 “e”, da CLT) e;
3 – Outros Assuntos.

Novo Hamburgo/RS, 6 de agosto de 2024.

Renato Klein
Presidente

**FRANCO LEILÕES**
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

**inter**

1º LEILÃO: 22/08/2024 - 10:10h **2º LEILÃO: 23/08/2024 - 10:10h**

EDITAL DE LEILÃO
Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Apartamento nº 202, do Edifício Domênico, situado à rua Guarani, número 23, Centro, Esteio/RS, tendo área privativa de 119,7900m², área de uso comum de 16,5023m², perfazendo área total de 136,2923m², constituído de sala, 03 dormitórios, 02 banheiros, cozinha, circulação, área de serviço e sacada. BOX nº 07, localizado no Edifício Domênico, na parte térrea, tendo área privativa de 12,5000m² e área de uso comum de 0,4500m², perfazendo área total de 12,9500m². Imóveis objetos respectivamente das Matrículas CNM: 100172.2.0017687-91 e CNM: 100172.2.0017698-58 trasladadas respectivamente das matrículas 17687 e 17698 do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio/RS. Dispensa-se as descrições completas dos IMOVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas anteriormente mencionadas. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 22/08/2024, às 10:10 horas, e 2º Leilão dia 23/08/2024, às 10:10 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** KELLY SILVA IGNACIO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/10/1984, RG: 1084980372 SJS/II RS, CPF: 004.826.390-75, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 23, apto 401, bairro Vila Cruzeiro, Esteio/RS, CEP: 93285-470. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 589.619,89 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)** 2º Leilão: **R\$ 410.924,83 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção “Habilitar-se”, com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(ões) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmete, em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, **após a data da efetivação da arrematação** são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não ensina ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrempendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)33604030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 31/07/2024.**

www.francoleiloes.com.br  **(31) 3360-4030**